

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 15

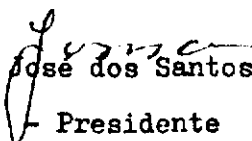
" Autoriza a aquisição de móveis e Utensílios ".

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar n. 3 de 28/12/72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica a Mesa da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo autorizado a adquirir móveis e utensílios para uso do Poder Legislativo, no valor de Cr\$ 1.000.000.00 (um milhão de cruzeiros);

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo em 19 de março de 1981.


José dos Santos Moreira
- Presidente -